



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA DEPUTADA ARLETE SAMPAIO - GAB. 16



**EMENDA**

**SUPRESSIVA Nº /2020**

**AO PROJETO DE LEI Nº 996/20, QUE "ALTERA A LEI DISTRITAL NO 4.285, 26 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE REESTRUTUROU A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO- ADASA, DISPÕE SOBRE RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS NO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Suprima-se o art. 2º da Proposição em epígrafe.**

**JUSTIFICAÇÃO**

De acordo com o art. 2º do PL a ADASA passaria a ser vinculada à Secretaria de Estado de Obras, onde se encontra a CAESB, o SLU e a NOVACAP.

Atualmente a ADASA está vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, de acordo com o art. 1º da lei 4.285/2008.

Esta alteração põe em risco a independência da ADASA, sob o ponto de vista regulatório.

Sala das Sessões, em

Deputada **ARLETE SAMPAIO**



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130, Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2020, às 11:54, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0091865** Código CRC: **CD3A3F56**.